



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

TERMO ADITIVO Nº 01 PE Nº 24/2024 – PROCESSO 1433/2024 – EDITAL 66/2024



O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA situada na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba/SP, presente, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.482.857/0001-96, neste ato, representada pelo Sr. **JOSE CARLOS FIRME**, Secretário Municipal de Educação, e a Sra. **SILVIA HELENA THOMAS ISSA**, Secretária Municipal de Assistência Social, o pelo Sr. **ROGÉRIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE**, Secretário Adjunto de Assistência Social, de outro lado, a **EMPRESA 53.489.960 LIDIANE DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 53.489.960/0001-23, com sede na Rua Deonato Schwab, nº 1999, bairro Líder, município de Marechal Cândido Rondon/PR, representada por representada por LIDIANE DA SILVA, portador do [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº 024/2024 processo administrativo nº 1433/2024, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal 8391/2024; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Adita-se o supracitado datado de 28 de novembro 2024 que tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS**”

- I. **PRORROGAÇÃO** em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de 28 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2026, conforme justificativa das Secretarias Solicitantes. O prazo de vigência será por até 12 (doze) meses, com clausula resolutive até que seja concluído novo certame licitatório de mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o fundamento legal conforme a redação do artigo 84 da lei federal 14.133/2021 e suas alterações

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1.038	PR	CONFECÇÃO DE CAMISETAS P/ EVENTOS CONFECÇÃO DE CAMISETAS P/ EVENTOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/	R\$ 15,13	R\$ 15.704,94

(Handwritten signatures)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

			CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS P/ ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
2	255	PR	CONFECÇÃO DE CAMISETAS P/ EVENTOS CONFECÇÃO DE CAMISETAS P/ EVENTOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS P/ ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R\$15,13	R\$ 3.858,15
Valor Global:					R\$ 19.563,09


CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

28 NOV 2025

Jose Carlos Firme
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Silvia Helena Thomas Issa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rogério Scharp dos Santos Freire
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Documento assinado digitalmente



LIDIANE DA SILVA

Data: 02/12/2025 18:59:39-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>**REPRESENTANTE**

53.489.960 LIDIANE DA SILVA

Testemunhas 
CARLOS ALEXANDRE BARRÓS
CARNEIRO

RG:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG: